

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.563.938/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1974
NOME EMPRESARIAL CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CECI	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****
CEP 06.460-120	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE I	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@BR.MEDICAL.CANON	TELEFONE (11) 4134-0113/ (11) 4134-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 10:23:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 46.563.938/0001-10

NIRE n.º 35.202.185.787

SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **SHUMPEI NARITA**, abaixo qualificado; e

SHUMPEI NARITA, japonês, casado, comerciante, portador do RNM n.º B1730752, inscrito no CPF/MF sob n.º 122.257.141-26, residente e domiciliado na Rua Manuel da Nóbrega, n.º 586, Edifício Pietro Mascagni, Apartamento n.º 83, Paraíso, CEP: 04001-002, São Paulo-SP.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 707.738-74, em 16 de abril de 1974, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

Resolvem os sócios de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, consoante às cláusulas e condições seguintes:

I

1. Promover a exclusão de **Kazuaki Sakuma** do cargo de Subdiretor de Serviços da Sociedade.

II

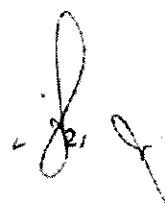
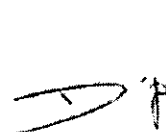
Em face das deliberações acima, decidiram os sócios alterar o preâmbulo do Contrato Social, bem como a CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO, a qual em virtude das referidas modificações passará a conter a seguinte redação:

A) CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente e Diretor.

§ 1º - O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios ou que possam prejudicar aos objetivos sociais.

§ 2º - Ficam nomeados para os cargos de Diretor Presidente e Diretor, respectivamente, os senhores:



CONTRATO
SÓCIO

A. FLÁVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-3.620.135 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.593.996-00, residente e domiciliado na Avenida Americana, 500, Residencial Tamboré I, bairro: Alphaville, CEP: 06458-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Presidente e Administrador não sócio;

B. SHUMPEI NARITA, já qualificado no preâmbulo do aludido instrumento para o cargo de Diretor.

§ 3º – O Diretor Presidente e o Diretor responderão perante a Sociedade e terceiros, pelos atos praticados com excesso de mandato, responsabilizando-se pelos prejuízos causados, por perdas e danos e seus consectários, inclusive, criminalmente, se for o caso.

§ 4º - Para alienar ou onerar, em parte ou na totalidade, bens imóveis da Sociedade, haverá a necessidade de autorização prévia e expressa da sócia majoritária.

III

Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento, as quais são expressamente ratificadas.

IV

Determinam, por unanimidade, realizar nova CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

010527
24 03 21

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 46.563.938/0001-10

NIRE n.º 35.202.185.787

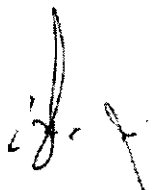
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **SHUMPEI NARITA**, abaixo qualificado; e

SHUMPEI NARITA, japonês, casado, comerciante, portador do RNM nº B1730752, inscrito no CPF/MF sob nº 122.257.141-26, residente e domiciliado na Rua Manuel da Nóbrega, nº 586, Edifício Pietro Mascagni, Apartamento nº 83, Paraíso, CEP: 04001-002, São Paulo-SP.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 707.738-74, em 16 de abril de 1974, e último arquivamento sob o nº 454.693/21-7, em 21/09/2021, respectivamente, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787



00000000
24 03 85

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de "CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.", com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 328, bairro: Tamboré I, CEP: 06460-120.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas omissões das disposições da Lei das Sociedades Limitadas aplicar-se-á supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E DAS FILIAIS

A Sociedade tem foro e sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120.

§ 1º - O objeto social da sociedade é:

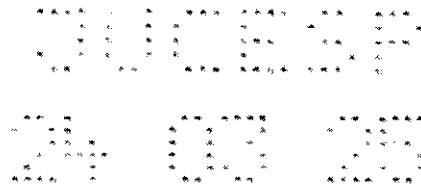
- a. Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem, Prestação de Serviços de Intermediação, Representação, Assistência Técnica, Instalação, Montagem, Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;
- b. Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;
- c. Consultoria Técnica Especializada;
- d. Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

0

2

3

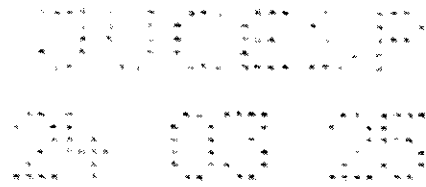
4



- e. A fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.
- f. Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.
- g. Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem.
- h. Serviços de engenharia e serviços de arquitetura.

§ 2º – A Sociedade mantém filiais nos endereços abaixo identificados, com capital destacado para fins fiscais de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma delas, sendo:

- a) Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças, Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos; Consultoria Técnica Especializada; Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças; Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares; Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, serviços de engenharia e serviços de arquitetura - registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.º 42900789187, inscrita no CNPJ sob n.º 46.563.938/0013-54, localizada na Rodovia BR 101, n.º 9.555, Área I, Setor A1, Cidade Nova, CEP: 88308-620, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina;



- b) Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças, Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos; Consultoria Técnica Especializada; Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças; Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares. Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, serviços de engenharia e serviços de arquitetura, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n.º 26902004958, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0016-05, localizada no endereço Rodovia BR-101 - Sul, SN, KM 80,4, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54355-010;
- c) Fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças; Comércio, a importação a exportação, a armazenagem, a Intermediação e a Representação comercial nas vendas assim como a prestação de Serviços de instalação e montagem de aparelhos de diagnósticos por imagem, sendo estes tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças; Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos; Consultoria Técnica Especializada; Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças; Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares. Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico

por imagem, serviços de engenharia e serviços de arquitetura, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.904.242.675, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0014-35, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n.º 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320;

§ 3º – Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato Social, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

A matriz da sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 1- Comércio; Importação; Exportação; Armazenagem; Prestação de Serviços de Intermediação; Representação; Assistência Técnica; Instalação; Montagem; Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;
- 2- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.
- 3- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;
- 4- Consultoria Técnica Especializada; e



CONTRATO

DE LOCAÇÃO

- 5- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças.
- 6- Administração, acompanhamento e gerenciamento de obras em processos de turnkey para equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem.
- 7- Serviços de engenharia e serviços de arquitetura.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALORES EM R\$	PORCENTAGEM %
CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION	9.577.161	9.577.161,00	99,6845
SHUMPEI NARITA	30.312	30.312,00	0,3155
TOTAL	9.607.473	9.607.473,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do atual Código Civil.

00000000
24 03 25

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente e Diretor.

§ 1º - O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios ou que possam prejudicar aos objetivos sociais.

§ 2º - Ficam nomeados para os cargos de Diretor Presidente e Diretor, respectivamente, os senhores:

A. FLÁVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-3.620.135 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.593.996-00, residente e domiciliado na Avenida Americana, 500, Residencial Tamboré I, bairro: Alphaville, CEP: 06458-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Presidente e Administrador não sócio;

B. SHUMPEI NARITA, já qualificado no preâmbulo do aludido instrumento para o cargo de Diretor.

§ 3º - O Diretor Presidente e o Diretor responderão perante a Sociedade e terceiros, pelos atos praticados com excesso de mandato, responsabilizando-se pelos

CONSTITUIÇÃO DA SÓCIA

prejuízos causados, por perdas e danos e seus consectários, inclusive, criminalmente, se for o caso.

§ 4º - Para alienar ou onerar, em parte ou na totalidade, bens imóveis da Sociedade, haverá a necessidade de autorização prévia e expressa da sócia majoritária.

CLÁUSULA 8ª - PRÓ-LABORE

A remuneração dos Diretores e dos demais sócios, em efetivo exercício, será fixada anualmente, pela Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL

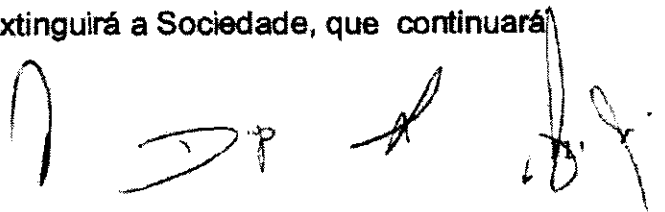
O Exercício Social compreende o período de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício, cujos lucros ou prejuízos terão a destinação determinada pelos sócios.

§ 1º - A Sociedade poderá, de acordo com a legislação vigente à época, proceder ao levantamento de balanço geral intermediário ao final de cada mês dentro do exercício e realizar a distribuição de lucros eventualmente apurados, por conta do lucro do final de cada período ou do exercício, e ainda com base nas reservas, bem como eventual pagamento de juros sobre o capital próprio.

§ 2º - Os lucros anualmente obtidos poderão ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às respectivas participações societárias, mediante deliberação destes e de acordo com a legislação vigente à época.

CLÁUSULA 10ª - MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

A morte ou falência de qualquer sócio não extinguirá a Sociedade, que continuará



11111111
2003

com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros, com base no último balanço social, no prazo de 01 (um) ano da data do evento.

CLÁUSULA 11ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas sociais deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

CLÁUSULA 12ª - RESOLUÇÕES

Todas as deliberações ou resoluções, principalmente as que importem na destituição de administradores, inclusive nas exclusões de sócios por justa causa, ou quaisquer outras alterações na Sociedade, serão tomadas em Reunião de Quotistas, observando o *quorum* determinado pelo atual Código Civil.

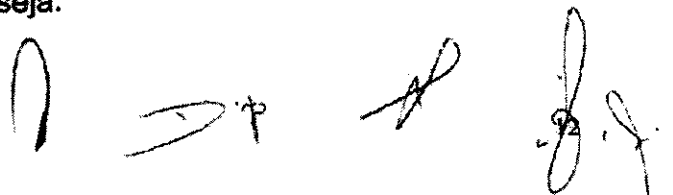
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do atual Código Civil.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




[Faint text, possibly bleed-through]

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para constar e produzir os efeitos legais.

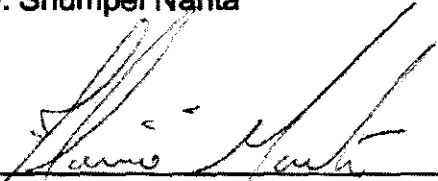
Barueri – SP, 11 de março de 2025.



CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION
Pp. Shumpei Narita

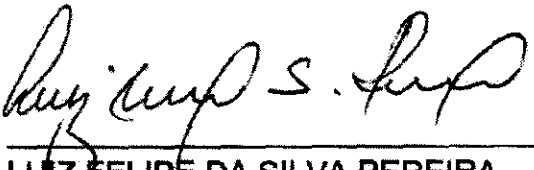


SHUMPEI NARITA
Sócio e Diretor
CPF sob nº 122.257.141-26




FLÁVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO
MARTINS
Administrador e Diretor Presidente
CPF sob nº 653.593.996-00

Visto do advogado:

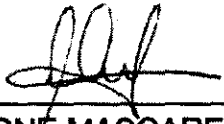


LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA
OAB/RJ nº 101.894

Testemunhas:



DIEGO GUILHERME CAVALHERI
RG nº 46.355.070-5-SSP/SP
CPF/MF nº 379.882.598-06



SIMONE MASCARENHAS SOARES
RG nº 43.377.076-4 – SSP/SP
CPF/MF nº 225.562.358-70

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Stamp 1: JUCESP 19

Stamp 2: JUCESP 19 24 MAR 2025

Stamp 3: JUCESP SEDE

Stamp 4: JUCESP

Stamp 5: 98.607/25-0

Stamp 6: [Barcode]

Stamp 7: [Logo]

Stamp 8: [Text]

Stamp 9: [Text]

Stamp 10: [Text]

Stamp 11: [Text]

Stamp 12: [Text]

Stamp 13: [Text]

Stamp 14: [Text]

Stamp 15: [Text]

Stamp 16: [Text]

Stamp 17: [Text]

Stamp 18: [Text]

Stamp 19: [Text]

Stamp 20: [Text]

Stamp 21: [Text]

Stamp 22: [Text]

Stamp 23: [Text]

Stamp 24: [Text]

Stamp 25: [Text]

Stamp 26: [Text]

Stamp 27: [Text]

Stamp 28: [Text]

Stamp 29: [Text]

Stamp 30: [Text]

Stamp 31: [Text]

Stamp 32: [Text]

Stamp 33: [Text]

Stamp 34: [Text]

Stamp 35: [Text]

Stamp 36: [Text]

Stamp 37: [Text]

Stamp 38: [Text]

Stamp 39: [Text]

Stamp 40: [Text]

Stamp 41: [Text]

Stamp 42: [Text]

Stamp 43: [Text]

Stamp 44: [Text]

Stamp 45: [Text]

Stamp 46: [Text]

Stamp 47: [Text]

Stamp 48: [Text]

Stamp 49: [Text]

Stamp 50: [Text]

Stamp 51: [Text]

Stamp 52: [Text]

Stamp 53: [Text]

Stamp 54: [Text]

Stamp 55: [Text]

Stamp 56: [Text]

Stamp 57: [Text]

Stamp 58: [Text]

Stamp 59: [Text]

Stamp 60: [Text]

Stamp 61: [Text]

Stamp 62: [Text]

Stamp 63: [Text]

Stamp 64: [Text]

Stamp 65: [Text]

Stamp 66: [Text]

Stamp 67: [Text]

Stamp 68: [Text]

Stamp 69: [Text]

Stamp 70: [Text]

Stamp 71: [Text]

Stamp 72: [Text]

Stamp 73: [Text]

Stamp 74: [Text]

Stamp 75: [Text]

Stamp 76: [Text]

Stamp 77: [Text]

Stamp 78: [Text]

Stamp 79: [Text]

Stamp 80: [Text]

Stamp 81: [Text]

Stamp 82: [Text]

Stamp 83: [Text]

Stamp 84: [Text]

Stamp 85: [Text]

Stamp 86: [Text]

Stamp 87: [Text]

Stamp 88: [Text]

Stamp 89: [Text]

Stamp 90: [Text]

Stamp 91: [Text]

Stamp 92: [Text]

Stamp 93: [Text]

Stamp 94: [Text]

Stamp 95: [Text]

Stamp 96: [Text]

Stamp 97: [Text]

Stamp 98: [Text]

Stamp 99: [Text]

Stamp 100: [Text]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ceci, nº 328, Tamboré, CEP: 06460-120, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.563.938/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Jurídico e Regulatório, **LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA**, portador do RG nº 09.059.459-9 (IFP-RJ), inscrito na OAB-RJ sob o nº 101.984, e no CPF (MF) sob o nº 014.432.967-08.

OUTORGADA: **CAMILA PAGNI FARIA**, brasileira, solteira, Gerente Nacional de Gestão de Negócios em Serviços, portadora do RG nº 34.477.795-9 (SSP/SP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 313.577.078-86, com **endereço profissional na Avenida Ceci, nº 328, Tamboré – Barueri - SP, CEP: 06460-120.**

PODERES: A **OUTORGANTE** confere à **OUTORGADA** poderes para representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e/ou Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e/ou Privadas, Federações, Confederações, Empresas Públicas e/ou Privadas, com o fim específico de tratar de assuntos referentes ao Departamento de Assistência Técnica da **OUTORGANTE** podendo, para tanto: assinar e celebrar contratos, propostas, formulários e orçamentos, retirar e entregar documentos, certidões, declarações e documentação correlata, bem como praticar todos os atos permissíveis e necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Esta procuração ficará revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho ora existente entre a **OUTORGANTE** e a **OUTORGADA**.

Barueri-SP, 16 de abril de 2021.



Luz Felipe S. Pereira

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA

DIRETOR JURÍDICO E REGULATÓRIO

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Centros de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
(1) LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA
BARUERI, 22/04/2021. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Inscritos: R# 10.34 - COM VALOR - Impressão: 7.8370
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0107AB-871305
Cod. Segurança: 50982059121731

Maria Aparecida da Silva
Escrevente Autorizada

Alameda Coppi, 229 - Alameda - Barueri - SP - Cep 06464-650 - Fone/Fax 11 4166-7777 - www.tbdiaodotabelião.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

22 ABR 2021

PORTO
RS 1192

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Maria Aparecida da Silva
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CAMILA PAGNI FARIA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 34477795 SSP/SP

UF: 313.577.078-86 DATA NASCIMENTO: 24/03/1982

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES FARIA
ELISABETE APARECIDA PAGNI FARIA

PERMISSÃO: [] [] [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03618480752 VALÊNCIA: 01/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 21/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2304755238

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TABOAO DA SERRA, SP DATA EMISSÃO: 07/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP 33505197814
SP008437633

PROIBIDO PLASTIFICAR
2304755238



ATESTADO

Código: AT 104/2024

A ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - CNPJ 01.450.951/0001-25, atesta para os devidos fins que a empresa, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, associada à ABIMED desde 03/08/1996, estabelecida na Av. Ceci, 328 – Tamboré – CEP: 06460-120, Barueri – São Paulo – Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0001-10, é uma subsidiária e representante exclusiva da **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION.**, com sede na 1385 Shimoishigami – Otawara-shi – Tochigi – 324-8550 – Japão (devidamente certificada pela ANVISA para Boas Práticas de Fabricação nos termos da RDC 665/2022), para todo o território brasileiro na venda de aparelhos médicos e equipamentos hospitalares, estando habilitada a prestar todos os serviços relativos à garantia, instalação, manutenção corretiva e preventiva, bem como no treinamento operacional aos clientes na utilização dos equipamentos fornecidos pela Canon Medical Systems. A referida empresa fica ainda autorizada a participar de processos Licitatórios nas esferas do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, oferecendo, para tal propósito, as quantidades exigidas pelos Editais e, ao mesmo tempo tendo poderes para responder administrativa e judicialmente pela **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION.**, além dos poderes que lhe são conferidos para receber citações administrativas e/ou judiciais.

A ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Canon Medical do Brasil Ltda., e pela Canon Medical Systems Corporation.

As empresas Canon Medical do Brasil Ltda., e Canon Medical Systems Corporation., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

Fernando Silveira Filho
Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

24° CARTÓRIO DE INDIANÓPOLIS
OFICIAL: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA

Selo(s): 1 At: AB - 0496692
Reconheço por Semelhança, a firma de: 1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Surventia.
São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Em testemunho da verdade
CRCPN 24° - INDIANÓPOLIS (Vali
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - CAPITAL/

24° DISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

7888

FIRMA 1
S11049AB0690692





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 46.563.938/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:29 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **CE0E.773B.F8CC.A67E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.563.938/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020545034-03

Data e hora da emissão 11/02/2025 12:30:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 27596/2025i

Razão Social.....: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF N°.....: 46.563.938/0001-10
 Inscrição Atual.....: 5.47191-1
 Logradouro.....: AVENIDA CECI
 N° Atual.....: 328
 Complemento.....: Andar Sala
 Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06460120

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **5.47191-1**

Código de autenticidade : **785M.9655.7757.5806407-X**

Data de emissão : **10/04/2025**

Hora de emissão : **08:18:42**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.563.938/0001-10
Razão Social: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Endereço: AV CECI 328 / TAMBORE I / BARUERI / SP / 06460-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032301240370325335

Informação obtida em 02/04/2025 11:04:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.563.938/0001-10

Certidão nº: 77578548/2024

Expedição: 08/11/2024, às 11:50:43

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.563.938/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.